



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 840/2007

Assunto: "INCLUI METAS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA
PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 19/12/2007

Sanção: 19/12/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 840/2007

Em 17 de dezembro de 2007.

“INCLUI METAS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inclusa na Lei Municipal do Plano Plurianual, referente quadriênio 2006/2009, a seguinte meta:

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas 213.550,00.

Art. 2º A inclusão do artigo anterior integrará, com seus respectivos anexos, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

Art. 3º A verba a que se referem os artigos anteriores será detalhada na Lei Orçamentária a que se refere, incluindo a contrapartida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, 17 de dezembro de 2007.

APROVADO
E M. 17/12/07

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 19/12/07

Guilherme

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

SANCIONADO
E M. 19/12/07